



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.862, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

(Autoria: Vereadores Marcelo Tidy e Marco Garcia)

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de crematórios no Município de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação e o funcionamento de crematórios, públicos ou privados, no âmbito do Município de Franca.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se crematórios os estabelecimentos destinados à cremação de:

- I - cadáveres humanos;
- II - restos mortais e ossadas;
- III - partes anatômicas;
- IV - animais domésticos.

§ 2º A instalação e o funcionamento dos crematórios deverão observar a legislação sanitária, ambiental, urbanística e as normas técnicas aplicáveis.

Art. 2º A instalação e o funcionamento de crematórios dependerão de prévio licenciamento pelos órgãos competentes, observado o cumprimento das seguintes exigências:

- I - alvará de funcionamento expedido pelo Município;
- II - licença ambiental do órgão competente;
- III - aprovação da Vigilância Sanitária;
- IV - certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros;
- V - alvará de construção e certidão de conclusão de obra (habite-se);
- VI - licenciamento pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicável.

Art. 3º A localização dos crematórios deverá observar os seguintes critérios:

- I - estar inserida em zona de uso compatível com atividade funerária, comercial, de serviços ou industrial leve, conforme o Plano Diretor e a legislação de uso e ocupação do solo do Município;
- II - poderá ser admitida a instalação em áreas comerciais do Município, desde que:
 - a) haja compatibilidade com o entorno urbano;
 - b) não cause impacto negativo à vizinhança;
 - c) atenda integralmente às normas sanitárias, ambientais e urbanísticas.
- III - observar distância mínima, a ser regulamentada de acordo com estudos técnicos, de:
 - a) escolas;
 - b) hospitais;
 - c) clínicas;
 - d) creches;
 - e) instituições de longa permanência para idosos;
 - f) áreas exclusivamente residenciais.
- IV - possuir acesso viário adequado ao tráfego de veículos funerários e de serviços.

Parágrafo único. A instalação em áreas comerciais deverá observar os princípios da razoabilidade, do interesse público e da função social da cidade, nos termos da legislação urbanística vigente.

Art. 4º A atividade de cremação deverá ser realizada em instalações que possuam no mínimo:

- I - fornos e sistemas de filtragem conforme normas da ABNT (NBR 14.910) e da Resolução CONAMA nº 316/2002, ou normas que venham a substituí-las;
- II - sistemas de controle ambiental que impeçam a emissão de resíduos em desacordo com a legislação vigente;
- III - equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos trabalhadores.

Art. 5º A cremação somente será autorizada mediante:

manifestação expressa do falecido em vida; ou
na ausência desta, autorização formal de:

- a) cônjuge;
- b) ascendentes;
- c) descendentes;

d) parentes até o segundo grau.

Parágrafo único. A autorização prevista no inciso II deverá ser comprovada mediante documentação formal que ateste o vínculo familiar ou legal.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de membros para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do memorando nº 446/2026 da Secretaria de Ação Social;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam NOMEADOS, para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, Gestão 2025-2027, alterando a Portaria nº 589, de 27 de novembro de 2025, os seguintes:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Suplente: Rafaela Polizel Botelho, em substituição a Cristiany de Castro.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Suplente: Alessandra Aparecida da Silva, anteriormente em vacância.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PCDs

Suplente: Nelson José Ferreira Filho, em substituição a Ana Paula Peixe de Freitas Bueno.

Art. 2º Os cidadãos, ora nomeados, exercerão suas funções de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 8.444, de 30 de setembro de 2016.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito

Andressa Neves de Oliveira Garcia - Departamento Municipal de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Rafaela Fernanda de M. Barbosa - Chefe do Setor de Diário Oficial

Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Óter Cassiano Marques - Secretário de Ação Social e Presidente do Fundo

Social de Solidariedade

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Inovação e Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Roberto Jorge Saad - Secretário de Esporte e Cultura

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Luiz Henrique Spirlandelli - Secretário de Infraestrutura

Nicola Rossano Costa - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Oswaldo de Oliveira Júnior - Secretário de Segurança

Poder Legislativo Mesa Diretora

Fransérgio Garcia - Presidente

Marcelo Tidy - Vice-Presidente

Andrea Silva - 1ª Secretária

Zeinho Cabeleireiro - 2ª Secretário

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de agosto de 2026.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 334, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Município de Franca – CONDEPHAT, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante da Lei nº 9.835, de 08 de junho de 2026;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Município de Franca – CONDEPHAT, para um mandato de 2 (dois) anos, alterando a Portaria nº 306, de 28 de julho de 2026, os seguintes cidadãos:

I - 07 (sete) representantes do Executivo Municipal, sendo 04 da Administração Direta e outros 03 (três), sendo 01 (um) de autarquia municipal educacional e 02 (dois) de órgãos municipais, nos seguintes termos:

c) 02 (dois) representantes de outras Secretarias, designados pelo Prefeito:

Titular: Marcella Murari Oliveira

Suplente: Keila Alves Pimenta Fradique

Titular: Michelly Monteiro Pacheco

Suplente: José Antônio de Almeida Turqueti, em substituição a Cristiane de Melo Castro Masui.

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e entes públicos não municipais:

b) 01 (um) representante da Cúria Diocesana de Franca;

Titular: Marcelo Pini Prestes, em substituição a Pe. Luiz Ricardo Tertuliano.

Suplente: Pe. Luiz Ricardo Tertuliano, em substituição a Marcelo Pini Prestes.

Parágrafo único. Para presidir o CONDEPHAT, fica nomeado o Prof. Dr. Pedro Geraldo Saadi Tosi.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de agosto de 2026.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui e nomeia Comissão Municipal para realização das Avaliações de Heteroidentificação e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal para realização das Avaliações de Heteroidentificação do concurso público nº 04/2026, cujos membros estão especificados no processo administrativo 3516200.410.00020572/2026-80, nos termos do Edital de Abertura do referido concurso e do Decreto Municipal nº 11.716, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de agosto de 2026.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 336, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui e nomeia Comissão Municipal para realização das Avaliações de Heteroidentificação e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal para realização das Avaliações de Heteroidentificação do concurso público nº 05/2026, cujos membros estão especificados no processo administrativo 3516200.410.00020573/2026-24, nos termos do Edital de Abertura do referido concurso e do Decreto Municipal nº 11.716, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de agosto de 2026.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui e nomeia Comissão Municipal para realização das Avaliações de Heteroidentificação e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal para realização das Avaliações de Heteroidentificação do concurso público nº 09/2026, cujos membros estão especificados no processo administrativo 3516200.410.00020576/2026-68, nos termos do Edital de Abertura do referido concurso e do Decreto Municipal nº 11.716, de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de agosto de 2026.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE CONFORMIDADE

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Ana Flávia Silva de Souza, Chefe do Departamento de Conformidade, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem a Prefeitura de Franca, esculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Considerando o interesse público e a necessidade de preservação da ordem, da disciplina e da adequada apuração de condutas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.234/2021, que disciplina os procedimentos de apuração de infrações funcionais;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 346, de 03 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Complementar Municipal 393, de 03 de fevereiro de 2021 e pela Lei Complementar nº 440, de 30 de janeiro de 2025, a qual atribuiu a Chefe do Departamento de Conformidade a competência para instauração de procedimentos administrativos de apuração de conduta dos servidores públicos municipais.

Considerando a designação dos servidores Vanessa Garcia Pimenta, Henrique Peres Azevedo e Angélica Consuelo Peroni como membros da Comissão Permanente de Sindicância, conforme Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº SEI 3516200.410.00021352/2025-9, que identificou indícios de irregularidades funcionais atribuídas à gestora escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 33, do Decreto Municipal nº 11.234, de 08 de abril de 2021, a instauração de sindicância visando à apuração de irregularidades praticadas pela servidora público municipal J. DOS R. A., chapa n.º XXXXX, vinculado ao regime de trabalho Celetista, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista os ilícitos administrativos constantes na integra da portaria do processo administrativo nº SEI 3516200.410.00021352/2025-9.

Art. 2º – Deliberar que os membros da Comissão Permanente de Sindicância, designados através da Portaria nº 040, de 13 de fevereiro de 2023, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 28 de agosto de 2026.
ANA FLAVIA SILVA DE SOUZA
Chefe do Departamento de Conformidade

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Emendas Parlamentares Impositivas do Município, alocadas na Secretaria de Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS – 2004;

Considerando as Emendas Parlamentares Impositivas Municipais alocadas no Fundo Municipal da Assistência Social e destinadas às Organizações da Sociedade Civil de Franca;

Considerando o Decreto Legislativo nº 746, de 05 de maio de 2026, que *Dispõe sobre a indicação de remanejamento de programação orçamentária decorrente de emendas impositivas individuais com impedimento insuperável de ordem técnica, nos termos do art. 146, §7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Franca;*

Considerando a análise e pareceres realizados, exclusivamente, pela Equipe de Gestão da SEDAS, acerca das Emendas Impositivas Municipais, destinadas às organizações da sociedade civil, apresentadas ao colegiado em reunião Extraordinária por meio de Quadro resumido da análise das Emendas Impositivas Municipais;

Considerando a deliberação deste colegiado na 15ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 27 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a análise e parecer da Equipe Gestora sobre as Emendas Impositivas Municipais destinadas às Organizações da Sociedade Civil, conforme ANEXO I, contendo a OSC indicada e respectivo número de inscrição no CMAS; o número e valor da Emenda; situação analisada e deliberada conforme a sua natureza de despesa, documentação exigida previamente e compatibilidade com a Política de Assistência Social.

Artigo 2º – Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGRA DOS REIS FLORENTINO
Data: 28/08/2026 09:24:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angra dos Reis Florentino
Presidente do CMAS – Franca/SP

Anexo 1

EME NDA LDO	EMEN DA PPA	VEREADOR	BENEFICIÁRIO	Inscrição CMAS	CNPJ	DOTAÇÃO INICIAL	Análise Técnica
142	237	CARLINHOS PETRÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCA E REGIÃO	01/2012-E	R\$ 30.000,00	CUSTEIO	APROVADA
159	254	CARLINHOS PETRÓPOLIS	SOCIEDADE FRANCANO DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS	03/2012-E	R\$ 30.000,00	INVESTIME NTO	APROVADA
203	214	MARÍLIA MARTINS	CAMINHAR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, PESSOAS E	17/2012-E	R\$ 50.000,00	CUSTEIO	APROVADA
			PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA				
327	323	CLAUDINEI DA ROCHA	CASA SÃO CAMILO DE LELLIS	14/2012-E	R\$ 50.000,00	INVESTIME NTO	APROVADA
377	376	KAKÁ	INSTITUIÇÃO DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA	23/2016-E	R\$ 50.000,00	CUSTEIO	APROVADA
168	337	ANDRÉA	ASSOCIAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE VIDAS - PRÓREAVI	24/2017-E	R\$ 75.000,00	INVESTIME NTO	APROVADA
204	220	MARÍLIA MARTINS	SOCIEDADE FRANCANO DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS	03/2012-E	R\$ 65.000,00	INVESTIME NTO	APROVADA
383	382	KAKÁ	SOCIEDADE FRANCANO DE INSTRUÇÃO E TRABALHO PARA CEGOS	03/2012-E	R\$ 50.000,00	INVESTIME NTO	APROVADA
400	401	TIDY	ASSOCIAÇÃO PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE VIDAS - PRÓREAVI	24/2017-E	R\$ 39.479,69	INVESTIME NTO	APROVADA
355	354	CLAUDINEI DA ROCHA	CAMINHAR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, PESSOAS E PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA	17/2012-E	R\$ 50.000,00	CUSTEIO	NÃO
271	272	LEANDRO PATRIOTA	CAMINHAR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, PESSOAS E PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA	17/2012-E	R\$ 42.479,69	INVESTIME NTO	APROVADA
439	438	MARCO GARCIA	CAMINHAR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, PESSOAS E PORTADORES DE PARALISIA	17/2012-E	R\$ 250.000,00	INVESTIME NTO	APROVADA

502	493	FRANSÉRGIO	CAMINHAR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS, PESSOAS E PORTADORES DE PARALISIA CEREBRAL DE FRANCA	17/2012-E	R\$ 100.000,00	INVESTIMENTO	APROVADA
244	149	CARLINHOS PETRÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE FRANCA E REGIÃO	01/2012-E	R\$ 20.000,00	CUSTEIO	NÃO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA AS DESISTÊNCIAS DE: Livia Busa Montanari, Eduardo Renato Pereira de Andrade, Livia Pocobello Zacariotto, Isadora Cardoso Peres, Maria Clara da Silva Cruz e Cíntia Lemos Machado (Direito), Stefany Sussumo Silva (Engenharia Agrônômica), Thauany de Sousa Miranda e Alysson dos Santos Ramos Carvalho (Gestão de Recursos Humanos), Ana Rosa Simonato e Marcela Monique Sant'Anna Domingos (História), Larissa Bichaco Costa (Letras), José Emerson Varjão e Joyce Cristina Melo Cavalcanti Lima (Pedagogia) e Amanda Oliveira de Castro (Psicologia) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO nº 001/2026 – ESTAGIÁRIOS, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Recursos Humanos), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto de 2026, 01 e 02 de setembro de 2026, no horário das 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos: RG e CPF (original e uma cópia simples), declaração de matrícula original constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada, comprovante de residência (original e cópia), Atestado de Antecedentes Criminais e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Curso
84º	Laura Sordi	Direito
85º	Maria Luiza Andrade Teixeira	Direito
86º	Eduardo Cavalcante Seghese Neto	Direito
87º	Giulia Rodrigues Costa	Direito
88º	Vitória Alvarenga Pistore	Direito
89º	Guilherme Bachur Nardi	Direito
90º	Yuri Chagas Gomes Maranha	Direito
2º	Gustavo Alves Barbosa Ruys	Engenharia Agrônômica
19º	Luciana Araujo dos Santos	Gestão de Recursos Humanos
7º	Júlia de Paula Colleti	História
2º Negro 9º Geral	Julia Souza de Castro	História
4º	Eduarda Maximiano Brito	Letras
36º	Sarah Cristina da Silva Martins	Pedagogia
37º	Áurea Stefany Silva Leal	Pedagogia
7º	Isabella Bugatti de Oliveira	Psicologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA as desistências de Arthur Henrique Teixeira De Souza, Laura Cristtynne Oliveira De Souza, Yanara Gabriele De Melo Bezerra, Alisson Velasco Dias, Ana Beatriz Caetano Da Silva e Davi Francisco Honório (Auxiliares Administrativos – Aprendiz) por não terem assumido efetivamente as vagas e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo nº 003/2025, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou seja, nos dias 31 de agosto à 14 de setembro de 2026, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG do jovem aprendiz, CPF e RG do responsável legal, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Título de Eleitor (quando for maior de 18 (dezoito) anos), Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula), comprovante de endereço, uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

O não comparecimento no prazo mencionado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Classificação	Nome	Emprego
87º	Ana Laura Batista Canassa	Auxiliar Administrativo (Aprendiz)
8º PCD (201º Geral)	Ryan Rafael Santos Oliveira	Auxiliar Administrativo (Aprendiz)
88º	Mateus Henrique Martins De Souza	Auxiliar Administrativo (Aprendiz)
89º	Vitor Hugo Rodrigues Da Silva	Auxiliar Administrativo (Aprendiz)
90º	Luigui Da Silva De Toledo	Auxiliar Administrativo (Aprendiz)
91º	Pedro Henrique Santos Senne	Auxiliar Administrativo (Aprendiz)

Franca, 29 de agosto de 2026.

Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

Chefe da Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Lucas Freire De Oliveira (Engenheiro do Trabalho) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 05/2022, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço e uma foto 3x4, e laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

O não comparecimento no prazo mencionado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Classificação	Nome	Emprego
7º	Thaina Correa Carolli	Engenheiro do Trabalho

Franca, 29 de agosto de 2026.

Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

Chefe da Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA as desistências de Raquel Apa-

recida Do Nascimento Pradela (Auxiliar de Saúde) e Zaira Maria Martins Rezende (Profissional de IEC - PPI/VS) por não terem assumido efetivamente as vagas e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 008/2024, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026, das 09h às 15h, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

O não comparecimento no prazo mencionado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Classificação	Nome	Emprego
26°	Adria Cristina Moreira Costa	Auxiliar de Saúde
4°	Venilsa Almeida Costa	Profissional de IEC - PPI/VS

Franca, 29 de agosto de 2026.

Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

Chefe da Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Mateus Menezes do Nascimento (Professor Peb I – Educação Básica Substituto) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 010/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição. O não comparecimento no prazo mencionado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Classificação	Nome	Emprego
59°	Mariana Morais Paterniani	Professor Peb I – Educação Básica Substituto

Franca, 29 de agosto de 2026.

Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

Chefe da Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 012/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando

do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição. O não comparecimento no prazo mencionado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Classificação	Nome	Emprego
1º	Adriana Cristina Valin Soares	Motorista I Substituto

Franca, 29 de agosto de 2026.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Chefe da Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2025

A prefeitura de Franca, através da secretaria de administração e recursos humanos comunica o indeferimento de posse de Paola Silva Marrocos (Médico Emergencialista Clínico Geral) de acordo com matéria contida no processo administrativo nº 3516200.410.00028222/2026-61 e as desistências de Raquel Lara De Queiroz Dias (Médico Clínico Geral) e Heitor Luiz Nogueira Souza Cardoso (Médico De Saúde Ocupacional) por não terem assumido efetivamente as vagas.

Franca, 29 de agosto de 2026.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Chefe da Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Maria Clara Artiaga Baston (Médico Ginecologista/ Obstetra) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2026, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

O não comparecimento no prazo mencionado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Classificação	Nome	Emprego
5º	Natália Tabah Tellini	Médico Pediatra
6º	Jorge Luiz Dos Santos Pereira	Médico Pediatra

Franca, 29 de agosto de 2026.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Chefe da Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: EDNA APARECIDA MACHADO LAZARINI
End. imóvel: RUA MADRE MARIA VILLAC, 2130 - L. 13 Q. 19 - JARDIM SANTA BARBARA
Cadastro: 1.4.32.14.028.13.00
Processo: 2026MD0172 - Auto nº: 196080 - Reg. nº: 31511

Proprietário: MARIA IMACULADA RODRIGUES
End. imóvel: RUA MANIF ELIAS PEDRO, 3174 - L. 08 Q. 33 - PROL JARDIM ANGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.11.002.08.00
Processo: 2024AE0533 - Auto nº: 195714 - Reg. nº: 31491

Proprietário: MAURA ISABEL MARTINS
End. imóvel: RUA ANTONIO LOPES DE MELLO, 1880 - L. 02 Q. 35 - JARDIM AEROPORTO II
Cadastro: 1.4.32.07.003.02.00
Processo: 2025AE0277 - Auto nº: 196085 - Reg. nº: 31510

Proprietário: ROSARIA LANDIM MENDES COUTO
End. imóvel: RUA BADIH HANNOUCHE, 90 - L. 06 Q. 02 - JARDIM PANORAMA
Cadastro: 1.3.23.13.006.06.00
Processo: 2026HB1962 - Auto nº: 196102 - Reg. nº: 31527

Proprietário: SATIRO RODRIGUES ALVES FILHO
End. imóvel: AL. ARMINDA NOGUEIRA, 2377 - VILA FRANÇA
Cadastro: 1.4.11.05.011.02.00
Processo: 2026AE2064 - Auto nº: 196115 - Reg. nº: 31530

Proprietário: VALDELI DOS PASSOS OLIVEIRA
End. imóvel: RUA ANA CLAUDIA LOPES DINIZ COELHO, 4281 - P/L.07 AREA A Q. 23 - JARDIM PIRATININGA
Cadastro: 1.4.12.02.031.07.00
Processo: 2024HB0338 - Auto nº: 195718 - Reg. nº: 31489

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: SEBASTIAO DA SILVEIRA PIMENTA
End. imóvel: RUA MARIA DE LOUDES BALDOINO DO NASCIMENTO, s/nº - P/L.15 AREA A Q. 02 - JARDIM ESPRAIADO
Cadastro: 1.4.11.14.004.02.00
Processo: 2025HB3281 - Auto nº: 195657 - Reg. nº: 31498

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.046,40 (um mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo

com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: AGROPECUARIA FAMILIA FELICIO LTDA
End. imóvel: RUA SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA, S/Nº - L. 01/02/03 Q. 12 - PROL JARDIM ANGELA ROSA
Cadastro: 1.4.12.09.003.12.00
Processo: 2025AE1963 - Auto nº: 195673 - Reg. nº: 31496

Proprietário: JULIANO FICO DE AMORIM
End. imóvel: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, 365 - L. 01 Q. 08 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.06.003.01.00
Processo: 2022CT0656 - Auto nº: 196084 - Reg. nº: 31487

Proprietário: REINALDO MARTINS MOREIRA
End. imóvel: AVENIDA PEDRO CALANDRIA FERNANDES, S/Nº - L. 01 Q. 51 - RESIDENCIAL JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.05.011.02.00
Processo: 2024AE1617 - Auto nº: 196081 - Reg. nº: 31486

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: FERNANDO DA SILVA GARCIA
End. imóvel: RUA JOSÉ FLÁVIO DE CASTRO, 1750 - L. 24 Q. 09 - JARDIM DO ÉDEN
Cadastro: 1.3.22.09.014.24.00
Processo: 2025AE1127 - Auto nº: 196073 - Reg. nº: 31526

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu ou mantém em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os artigos 86, I e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: DELCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA ALBERTO LEITE LEMOS, s/nº - L. 7 Q. 8 - VILA MARTA
Cadastro: 1.2.21.07.009.07.00
Processo: 3516200.410.00008408/2026-02 - Auto nº: 196112 - Reg. nº: 31529

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ENTULHO OU MATERIAL NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que constatou que o abaixo identificado vem depositando, de forma inadequada, materiais de construção e/ou entulhos na via e/ou passeio públicos. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 51-A, §2º e 51-B da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 02 (DUAS) HORAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS REFERIDOS MATERIAIS E SEU DEPÓSITO EM LOCAL ADEQUADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com o artigo 86, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: SILVANA MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO
End. imóvel: RUA GERALDO PIMENTA DE OLIVEIRA, S/Nº - L. 19 Q. 06 - JARDIM NATAL
Cadastro: 1.1.22.05.012.19.00
Processo: 3516200.410.00030922/2026-16 - Auto nº: 196070 - Reg. nº: 31524

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: ARTHUR HENRIQUE DE LIMA SILVA
End. imóvel: RUA JORGE DE LIMA, S/Nº - L. 11 Q. 11 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.06.006.11.00
Processo: 2023AE3001 - Auto nº: 196087 - Reg. nº: 31516

Proprietário: CITY FACTORING E GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
End. imóvel: RUA JORGE DE LIMA, S/Nº - L. 08 Q. 07 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.06.002.08.00
Processo: 2022AE1047 - Auto nº: 196099 - Reg. nº: 31520

Proprietário: CONSUELO GOMES DE MELO
End. imóvel: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, S/Nº - L. 18 Q. 04 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.02.010.18.00
Processo: 2021021865 - Auto nº: 196098 - Reg. nº: 31521

Proprietário: GERSON DE SOUSA CARMO
End. imóvel: RUA ARIANO SUASSUNA, S/Nº - L. 16 Q. 08 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.06.003.16.00
Processo: 2022AE0555 - Auto nº: 196090 - Reg. nº: 31513

Proprietário: IVAN REZENDE DE PADUA
End. imóvel: RUA GREGORIO DE MATOS, S/Nº - L. 04 Q. 01 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.02.007.04.00
Processo: 2022AE2879 - Auto nº: 196095 - Reg. nº: 31523

Proprietário: LEANDRO CHIOCA RINALDI
End. imóvel: RUA JORGE DE LIMA, S/Nº - L. 09 Q. 11 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.06.006.09.00
Processo: 2023AE3171 - Auto nº: 196088 - Reg. nº: 31515

Proprietário: MARCOS ANTÔNIO DUARTE FILHO
End. imóvel: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, S/Nº - L. 15 Q. 04 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.02.010.15.00
Processo: 2021038968 - Auto nº: 196100 - Reg. nº: 31519

Proprietário: RODRIGO LEONEL RODRIGUES DE SOUZA
End. imóvel: RUA JOAO GUIMARAES ROSA, S/Nº - L. 27 Q. 02 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.02.008.27.00
Processo: 2023AE1557 - Auto nº: 196091 - Reg. nº: 31512

Proprietário: ROGERIO DA COSTA SILVA
End. imóvel: RUA JORGE DE LIMA, S/Nº - L. 18 Q. 10 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA
Cadastro: 1.2.31.06.005.18.00
Processo: 2023AE0838 - Auto nº: 196089 - Reg. nº: 31514

Proprietário: VALTER ALEXANDRE DE PAULA SOBREIRA
End. imóvel: RUA JORGE DE LIMA, S/Nº - L. 14 Q. 06 - RESIDENCIAL VEREDAS DE FRANCA

Cadastro: 1.2.31.06.001.14.00

Processo: 2022AE0083 - Auto nº: 196097 - Reg. nº: 31522

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados possuem imóveis que não garantem acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme determinam as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõem o artigo 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações) e o artigo 57 da Lei Federal Nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE APROVADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10,00 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), de acordo com os artigos 83, IV, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: WAGNER DE ANDRADE BATISTA

End. imóvel: AV. HUGO BETTARELLO, 4450 - L. 27 Q. D - PQ FRANVILLE

Cadastro: 1.4.12.02.019.27.00

Processo: 2024HB2891 - Auto nº: 195708 - Reg. nº: 31494

Proprietário: WAGNER DE ANDRADE BATISTA

End. imóvel: AV. HUGO BETTARELLO, 4450 - L. 26 Q. D - PQ FRANVILLE

Cadastro: 1.4.12.02.019.27.00

Processo: 2024HB2892 - Auto nº: 195710 - Reg. nº: 31492

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os locais abaixo identificados não garantem acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõem o artigos 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações) e o artigo 57 da Lei Federal 13.146/15 (Estatuto de Pessoa com Deficiência), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL CONFORME NORMA VIGENTE, SOLICITANDO TAMBÉM PROJETO DE ACESSIBILIDADE EQUIVALENTE. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), de acordo com os artigos 83, IV, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio do SEI Cidades, disponível no endereço: <https://bit.ly/seifranca>

Proprietário: NOVA FRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA

End. imóvel: AV. PRESIDENTE VARGAS, 246 - CIDADE NOVA

Cadastro: 1.3.11.13.009.02.02

Processo: 3516200.410.00017006/2026-91 - Auto nº: 196093 - Reg. nº: 31518

Franca, 27 de agosto de 2026.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

NOME	LOTE	QUADRA	BAIRRO	COD. CADASTRO
MSE PARTICIPACOES E EMPREENDEMENTOS SOCIEDADE SIMPLES UNIPessoal LTDA	L.11	Q.16	ATLANTA PARK	01.4.41.07.016.11.00
WALBER ALMADA DE OLIVEIRA			BAIRRO DA ESTAÇÃO	01.1.11.14.010.03.01
CLEVERSON DE PADUA FARIA	L. 14	Q. 17	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.008.14.00
CLEOMAR DE PADUA FARIA	L15	Q. 17	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.008.15.00
UNIMED DE FRANCA SOC COOPDE SERVICOS MED E HOSPITALARES	LTS 16/17/31/32	Q.17	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.008.16.00
JA SPERETA GESTORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	L18	Q17	BAIRRO SAO JOAQUIM	01.2.12.02.008.18.00
JRFEF EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.01	Q.12	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.14.002.01.00
COMAG IMOVEIS LTDA	L.30	Q.12	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.14.002.30.00
COMAG IMOVEIS LTDA	L.31	Q.12	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.14.002.31.00
JRFEF EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.32	Q.12	BAIRRO SAO JOSE	01.3.11.14.002.32.00
COSTAMAR IMOVEIS PROPRIOS LTDA			CHACARA SANTA MARIA	01.3.22.15.012.01.00
VALDIR ANTONIO DOS SANTOS	L.23	Q.34	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.04.007.23.00
FLORA DE MATOS ARCHETE	L.25	Q.31	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.04.008.25.00
JOSE ADALGISIO EMERENCIANO DE SOUZA	L.20	Q.31	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.04.008.20.00
BENEDITO BERTO DE CAMPOS	L5	Q45	JARDIM AEROPORTO II	01.4.32.10.001.05.00
IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ - FRANCA - LTDA	L.01	Q.13	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.017.01.00
RANUFO RANGEL SILVA MARCELINO	L.02	Q.13	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.017.02.00
RICARDO MARTINS PEIXOTO	L.04	Q.13	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.017.04.00
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	L.34	Q.04	JARDIM CAMBUI	01.1.31.03.001.34.00
REGINALDO JUNQUEIRA QUEIROZ	L.26	Q.21	JARDIM CAMBUI	01.1.41.14.006.26.00

REGINALDO JUNQUEIRA QUEIROZ	L.27	Q.21	JARDIM CAMBUI	01.1.41.14.006.27.00
ORLIK DERMINIO	L.05	Q.23	JARDIM DERMINIO	01.1.13.12.019.05.00
ORLIK DERMINIO	L.06	Q.23	JARDIM DERMINIO	01.1.13.12.019.06.00
LARISSA DE MELO DERMINIO	L.04	Q.23	JARDIM DERMINIO	01.1.13.12.019.04.00
LUIS C GONCALVES E OUT	L16	Q7	JARDIM FLORIDA	01.4.21.15.003.16.00
TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	L17	Q7	JARDIM FLORIDA	01.4.21.15.003.17.00
JEFFERSON LUCIANO DE SOUZA	L13	Q7	JARDIM FLORIDA	01.4.21.15.003.13.00
LIPMAN EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	L14	Q7	JARDIM FLORIDA	01.4.21.15.003.14.00
LUIS ANTONIO FREITAS LEITE	LTS.10/11	Q.25	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.12.04.008.10.00
LUIS ANTONIO FREITAS LEITE	LTS.12/13	Q.25	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.12.04.008.12.00
VAIR ALVES BORGES	L.25	Q.29	JARDIM LUIZA II	01.1.32.05.004.25.00
LUCIANO DA SILVA TOME	L.23	Q.C	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.023.23.00
MARTA BATISTA PIRES MAIA	L.29	Q.10	JARDIM NATAL I	01.1.22.05.016.29.00
SIDNEY SILVEIRA	L.06	Q.13	JARDIM PARATY	01.4.22.03.009.06.00
CAIO TAVARES SILVA	L14	Q83	JARDIM PAULISTANO	01.3.13.05.009.14.00
JOSE APARECIDO BATISTA	L.01	Q.14	PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.014.01.00
DVJ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	P/LTS.28 E 29 AREA B	Q.07	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.15.004.29.00
JULIANA LEMOS GARCIA FERREIRA	L.13	Q.05	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.15.003.13.00
JULIANA LEMOS GARCIA FERREIRA	L.14	Q.05	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.15.003.14.00
VAGNER SANTOS DE PAULA	L.05	Q.05	PARQUE UNIVERSITARIO	01.1.31.05.017.15.00
RICHARD DE OLIVEIRA FREITAS	L.5	Q.4	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.002.05.00

RICHARD DE OLIVEIRA FREITAS	L.6	Q.4	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.002.06.00
RICHARD DE OLIVEIRA FREITAS	L.7	Q.4	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.002.07.00
WILSON VERONEZ RECHE	L.01	Q.04	PARQUE UNIVERSITARIO	01.2.21.14.002.01.00
MAURICIO ANTONIO SERAFIM	L.05 E P/L.06 AREA B	Q.01	PROL. DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.11.004.05.00
WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	L.37	Q.07	PROL. JARDIM SANTA BARBARA	01.4.42.02.016.37.00
ANTONIO MANIGLIA JUNIOR	L.38	Q.07	PROL. JARDIM SANTA BARBARA	01.4.42.02.016.38.00
ROSALIND SAD COSTA	L.29	Q.01	PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.002.29.00
ROSALIND SAD COSTA	L30	Q.01	PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.002.30.00
DOUGLAS ALMONDES RIOS	L. 18	Q. 02	RESIDENCIAL GRAMADOS II	01.4.21.08.002.18.00
THALES PATRICH DE OLIVEIRA MELO	L. 20	Q. 02	RESIDENCIAL GRAMADOS II	01.4.21.08.002.20.00
ANA PAULA SOUZA CAETANO	L.31	Q.04	RESIDENCIAL JOVITA DE MELO	01.4.11.16.007.31.00
JOSE CARRIJO DA SILVA	LT.23	Q. 06	RESIDENCIAL JOVITA DE MELO	01.4.11.16.005.23.00
MOREIRA JUNIOR AGROP EMP LTDA	L.21	Q.10	RESIDENCIAL MOREIRA JUNIOR	01.1.32.08.022.22.00
H2R BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.01	Q.01	RESIDENCIAL QUINTA D OESTE	01.1.14.03.001.01.00
PAULO SERGIO RODRIGUES	L.24	Q.08	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.013.24.00
PATROCINIA ELISEU BATISTA DE FREITAS			VILA SAO SEBASTIAO	01.1.12.02.003.18.00
LUIZ ANTONIO MENEZES BRUXELLAS	L.15	Q.02	VILLA REAL	01.4.22.14.004.15.00

28 de Agosto de 2026
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2026

Contrato nº 010/2026 - Processo nº 0183/2026 – Inexigibilidade de Licitação - Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratado: SARAIVA & SARAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios na Especialidade de Direito Administrativo, Legislação Municipal, Direito da Saúde Suplementar e Direito do Trabalho – Valor: estimativa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) - Vigência: 11 /08/2026 a 10/08/2027. Franca,

28 de agosto de 2026.
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

EXTRATO 3º ADITAMENTO CONTRATO Nº 004/2023

Contrato nº 004/2023 - Processo nº 00193/2022- Aditamento de Prazo e de Valor - Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratada: UNIMED FRANCA – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Hospitalares Objeto: Contratação de serviços continuados na área de assistência médica de plano de saúde privado coletivo regulamentado por adesão – Valor: plano básico – R\$1.246,12 e plano privativo 1.618,30 - Vigência: 01/08/2026 a 31/07/2027.

Franca, 28 de agosto de 2026.
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

EXTRATO 3º ADITAMENTO CONTRATO Nº 006/2023.

Contrato nº 006/2023 - Processo nº 00127/2021- Aditamento de Prazo e de Valor - Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE Objeto: Estágio e Concessão de Bolsa Auxílio a Estudantes – Valor: Estimativa Anual de R\$108.982,80 - Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027.

Franca, 27 de agosto de 2026
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Circular nº 31/2026

31ª Sessão Ordinária

Em 01 de setembro de 2026 (terça-feira)

Expediente às 9h00

Ordem do Dia às 14h00

1 – SECUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 88/2026

Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.

Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira

Rito: Especial – arts. 218 a 225 do Regimento Interno - Resolução nº 560/2016.

Quórum: Maioria Simples

VER. FRANSÉRGIO GARCIA
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

Contrato nº. 36/2026 - Processo nº. 317/2026 – Inexigibilidade nº 79/2026 - Objeto: contratação de disponibilização de laboratório e curso de máquinas operatrizes na indústria mecânica para o curso de engenharia de produção do Uni-FACEF. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Valor Global: R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais) – Vigência: 26/08/2026 a 31/12/2026 – Data de Assinatura: 26/08/2026.
Link para acesso: <https://tinyurl.com/4yfzzau8>

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO

Aditivo 5 - Contrato nº 37/2021 – Processo nº 47/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cópias e impressões com fornecimento de impressoras e multifuncionais, incluindo suprimentos (exceto papel) - Outsourcing. Contratada: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Eireli. Valor Global: R\$ 28.437,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – Vigência: 01/09/2026 a 31/12/2026 – Data de Assinatura: 26/08/2026.
Link para acesso: <https://tinyurl.com/ms56r8yx>

Franca (SP), 28 de agosto de 2026.
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 304/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026 – ADJUDICA o objeto do certame a empresa: FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA no valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) referente ao lote nº 01, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 28 de agosto de 2026.
Bruna Ferreira Macarini Pereira
Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 304/2026 – Pregão Eletrônico nº 14/2026 – HOMOLOGA a empresa: FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA no valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) referente ao lote nº 01, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação deliberada em ata.

Franca/SP, 28 de agosto de 2026.
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor.

